LEI MUNICIPAL Nº 2425/2025

Em, 31 de março de 2025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica criado, dentro da Estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, o cargo de Assessoria Técnica em Engenharia e Arquitetura de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, que deve ser ocupado por profissional devidamente registrado no respectivo conselho de classe (CREA/CAU).

Art. 2º O cargo ora criado deverá ser ocupado, obrigatoriamente, por profissional com formação nas áreas de Engenharia e/ou Arquitetura, registrados nos respectivos Conselhos (CREA/CAU).

Art. 3º O referido cargo, suas atribuições e vencimentos encontram-se dispostos nos anexos I e II da presente Lei, bem como na lei 1553/2015.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria da unidade administrativa em respectivos elementos de despesa da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 5º Fica revogado o item 7.4 da Lei Municipal n. 460/02 de 9 de dezembro de 2002 no que refere-se ao cargo de Assessor de Projetos de Engenharia Civil.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 31 de março de 2025.

APROVADO
EM 31/04/2025
Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO
Em 01/04/25
Edilson Crispin Dias
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 01/04/25
JAIR

ANEXO I
Do Cargo, Referência e Vencimento

Cargo	Quantidade	Vencimento	Referência	Valor
Assessor Técnico em Engenharia e Arquitetura	02	Verba de Representação	PMDA 12	7.000,00